



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

# CERTIFICADO LAS-RAS N°015/2019

## LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 15, §3º, do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à Fundação Renova - Reassentamento de Bento Rodrigues (Usina de Concreto), CNPJ 25.135.507/0001-83, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Usinas de Produção de Concreto Comum, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-10-01-4, localizada nas Coordenadas Geográficas: SIRGAS 2000 - Latitude: 20° 18' 9,77" / Longitude: 43° 26' 50,57", no município de Mariana, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 08819/2018/002/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A renovação da licença dar-se-á conforme art.37 do Decreto Nº 47.383/2018 alterado pelo art.2º do Decreto Nº 47.474/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/09/2029.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.

Rodrigo Ribas

Superintendente de Projetos Prioritários

Recebemos	Assist. SAM
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.	Horário: 16:39

Nº ID: 72135	NEP
FEAM	FUNDACAO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	INSTITUTO AMBIENTAL DE CUSTÓDIA DAS ÁGUAS

## ANEXO 1

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Reassentamento Bento Rodrigues - Usina de Concreto”.

Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Apresentar relatório compilado das comprovações de envio de sólidos a empresas de reciclagem regularizadas;	Anualmente até a desmobilização da Usina
2.	Apresentar plano de desmobilização da Usina de Concreto;	60 dias antes da desmobilização
3.	Apresentar relatório compilado de comprovação da destinação adequada dos efluentes líquidos.	Anualmente até a desmobilização da Usina
4.	Instalar na planta um ponto de monitoramento de qualidade do ar, que analise no mínimo os parâmetros de partículas totais em suspensão (PTS), partículas inaláveis (PM10), partículas respiráveis (PM2,5), dióxido de enxofre (SO2), monóxido de carbono (CO), velocidade e direção do vento, temperatura e umidade relativa do ar.	Durante a instalação
5.	Apresentar relatório dos parâmetros de qualidade do ar	Anualmente até a desmobilização da Usina

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

052444